

TA N° E007/2024 CONVÊNIO N° E051/2022

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONVÊNIO DE
DISPOSIÇÃO DE
ESTAGIÁRIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS,
POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS E O
MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça**, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Patos de Minas**, com sede na Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luís Eduardo Falcão Ferreira**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Termo aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Federal n° 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual n° 34/1994, da Resolução CNMP n° 42/2009 e da Resolução PGJ n° 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 9 (nove) estudantes regularmente matriculados em ensino de graduação ou pós-graduação, pelo **Município** para estagiar junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Patos de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Convênio na presença de 2 (duas) testemunhas.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Município:

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal de Patos de Minas

Testemunhas:

1) Ieda Alves da Silva

MAMP 429400 - 659.774.676-72

2) Sandro Luiz Venuto

MAMP 139400 - 453.166.356-04



Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Falcão Ferreira, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA ALVES DA SILVA, FG-2**, em 10/06/2024, às 11:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ VENUTO, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 10/06/2024, às 11:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 10/06/2024, às 13:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7517081** e o código CRC **F7AE41F2**.

Processo SEI: 19.16.2154.0079503/2022-08 / Documento SEI: 7517081

Gerado por: PGJMG/CEAF/SFA/DECA

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 1 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br